PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206

Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária nº 195 de 09/06/2005

"Autoriza Poder Executivo assinar Contrato/Convênio com a CNM"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 18, inciso I da LOM a firmar contrato/convênio com a CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, instituição sem fins lucrativos, com o objetivo de obter assessoria na área Jurídica/Previdenciária visando resgatar compensação de saldos recolhidos a maior ao INSS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão suportadas pela dotação orçamentária 2.1.04.122.0003.4.4002.3390.39.00, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 09 de Junho de 2005.

Vicente Wagner G. Pereira
Prefeito Municipal

Ana Maria Santos Barbosa
Secretária em Exercício